

Número:

Data:

Título:

Portaria Nº 110/2017GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº306/04 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Considerando a Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 358/05 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.305/2010 que institui a política nacional de resíduos sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.404/2010 que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de garantir a prevenção da saúde coletiva, visando minimização de possíveis danos ambientais;

Considerando a necessidade de manter os Serviços de Assistência Farmacêutica na rede pública de saúde e a necessária articulação para a destinação de seus resíduos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar levantamento de produtos, desta Superintendência de Assistência Farmacêutica, impróprios para uso.

Art. 2º Compete à comissão adotar procedimentos de análise de descarte, de maneira adequada, dos produtos impróprios para uso, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

Nome	Perfil	Cargo
Camila Trentin Zandoná	Farmacêutico	PTNSS do SUS

Felipe Winck do Nascimento	Farmacêutico	Coordenador de Políticas de Assistência Farmacêutica
Rose Kely Leite de Siqueira	Farmacêutico	Coordenador de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos e Insumos de Saúde
Rosana Souza Duarte	Farmacêutico	PTNSS do SUS
Liheberton Vasque	Administrativo	PTNSS do SUS

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de junho de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde